



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA 10/2020

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020, às 8 horas e 30 minutos, no ambiente virtual em decorrência da pandemia de Covid-19, realizou-se a Reunião extraordinária da Câmara de Ensino do Centro de Engenharias da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela Prof<sup>a</sup> Aline Paliga, e com a presença dos Professores, membros da Câmara de Ensino, conforme lista de presença 0985813, com a participação da Prof<sup>a</sup>. Adriana Manetti como convidada (com aprovação dos membros). Constatada a existência de quórum, a Prof<sup>a</sup>. Aline saudou a todos, informou que a reunião estava sendo gravada e iniciou a reunião. **1. Apreciação da pauta;** A Prof<sup>a</sup>. Aline solicitou a inclusão dos itens 3.2 - *Ad referendum* Ação 9876 em Projeto com ênfase em Pesquisa Levantamento do impacto da pandemia em profissionais Engenheiros Agrícola, Agrícola e Ambiental e Biosistemas - Coordenador: Gizele Ingrid Gadotti - cód. 3222 - Processo SEI 23110.017487/2020-70, inclusão de um processo 23110.016386/2020-81 (Eng. Eletrônica) no item 6, inclusão do item 8 - Normativa que Aprova as Normas para Estágios Obrigatórios e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) na UFPel, durante a Pandemia causada pela COVID-19 (ficando os próximos itens na sequência) e 9.1 Relato de atualização de disciplinas do NUB/Matemática e Representação Gráfica - Processo SEI 23110.015702/2020-06; A pauta foi aprovada por unanimidade com as inclusões solicitadas. **2. Apreciação das atas 07/20 (0967763), 08/20 (0972477) e 09/20 (0976390);** As atas foram colocadas em apreciação. Ata 07/2020 foi aprovada com 3 abstenções; ata 08/2020 aprovada com 1 abstenção, ata 09/2020 aprovada com 1 abstenção. **3. Apreciação de projetos/ ações:** **3.1. Ad referendum Ações 10029 e 10295 em Projeto com ênfase em Ensino Ciclo de Atividades Extracurriculares do Curso de Engenharia Civil** - cód. 2716 - Processo SEI 23110.013956/2020-81 - A Prof<sup>a</sup>. Aline relatou as ações, aprovadas *ad referendum* pois trata-se de palestras que estão ocorrendo semanalmente. **3.2 Ad referendum Ação 9876 em Projeto com ênfase em Pesquisa** Levantamento do impacto da pandemia em profissionais Engenheiros Agrícola, Agrícola e Ambiental e Biosistemas - Coordenador: Gizele Ingrid Gadotti - cód. 3222 - Processo SEI 23110.017487/2020-70 - A Prof<sup>a</sup> Aline Paliga relatou a ação, que teve parecer favorável, aprovada *ad referendum*, com a ressalva condicionou a inclusão de discente na equipe da ação. Os itens 3.1 e 3.2 foram apreciados em bloco e aprovados por unanimidade. **3.3. Ação 10107 em Projeto com ênfase em Ensino Grupo de Estudos Geologia Forense** - cód. 2687 - Processo SEI 23110.011559/2020-75; O Prof. Valmir Risso relatou a ação, informou que trata-se de um evento que já ocorreu, no dia 26/06. O parecer emitido foi favorável à aprovação da ação. **3.4. Relatório parcial Projeto com ênfase em Ensino Normas para Trabalhos de Conclusão de Curso do CEng** - cód. 2467 - Coordenadora: Renata Bemvenuti - Processo SEI 23110.016401/2020-91 - O Prof. Jorge Rodrigues relatou o relatório parcial, dando parecer favorável. A Prof<sup>a</sup>. Aline ressaltou que não foi apensada a solicitação de certificados, que deve ser enviada pela coordenadora do projeto. **3.5. Proposta de Projeto com ênfase em Ensino Grupo virtual de estudos de Equações Diferenciais** - cód. 3252 - Coordenadora: Letícia Tonetto - Processo SEI 23110.016191/2020-31 - O Prof. Gabriel Valim relatou a proposta de projeto, dando parecer favorável à aprovação. **3.6. Relatório final de Projeto de Ensino Estudo de Viabilidade técnica e econômica para completção de poços de petróleo** - Coordenador: Romulo Farias - Processo SEI 23110.040153/2019-66 - O Prof. Guilherme Weymar relatou o relatório final de projeto, dando parecer favorável, ressaltando que o coordenador do projeto não enviou a solicitação de certificados. **3.7. Relatório final de Projeto de Ensino Estudo de Impactos Ambientais no Setor de Petróleo** - Coordenador: Romulo Farias - Processo SEI 23110.040882/2019-12 - O Prof. Sigmar de Lima relatou o relatório final do projeto, dando parecer favorável, ressaltando que é necessário que o professor coordenador apense a solicitação de certificados. A Prof<sup>a</sup>. Aline colocou os itens 3.3 a 3.7 em apreciação em bloco. Os itens foram aprovados por unanimidade. **4. Agenda de reuniões (0990790);** A Prof<sup>a</sup>. Aline relatou a proposta de agenda de reuniões, intercaladas com as reuniões do Conselho do CEng nas sextas-feiras pela manhã. A agenda de reuniões foi

aprovada por unanimidade. **5. Regime Concentrado** Processo SEI 23110.017069/2020-82; A Prof<sup>ª</sup>. Ariane relatou a solicitação de regime concentrado do aluno Júlio César Soder, do curso de Engenharia de Produção, para cursar neste regime a disciplina de Engenharia da Informação no calendário alternativo. Relatou que a solicitação do discente foi aceita em reunião de colegiado do curso de Engenharia de Produção. A Professora manifestou sua preocupação com as cargas horárias dos professores, por haver 3 semestres em um ano, e ainda esta solicitação de regime concentrado, o que causaria aumento, chegando na carga horária máxima. Neste sentido, trouxe a questão para a Câmara de Ensino, pois trata-se de atribuição deste fórum. A Prof<sup>ª</sup>. Aline esclareceu que realizou reunião com o Gabinete do Vice-Reitor. Informou que não temos a informação sobre os futuros semestres. Esclareceu que, conforme Resolução nº41/2017/COCEPE, a carga horária docente é semanal, e não semestral, portanto em seu entendimento deve contabilizada separadamente segundo esta resolução. Esclareceu que está verificando as cargas horárias de todos os docentes, para que não extrapolem a carga horária máxima semanalmente, que a Direção atribui as cargas horárias, mas que sempre traz para este fórum, pois a aprovação é feita pela Câmara de Ensino. Informou também que para fins de Raad, devido ao calendário alternativo, a CPPD enviou Memorando Circular (23110.013950/2020-12) que foi divulgado e aguarda apreciação da matéria no Consun. Ainda, que essas resoluções são internas da UFPEL, porém, estamos passando por um período de calamidade pública, situação atípica. O assunto foi amplamente discutido pelos membros da Câmara. A Prof<sup>ª</sup>. Aline sugeriu a inclusão de mais alunos na disciplina, os 10 alunos que encontram-se matriculados no semestre 2020/1 suspenso, totalizando 11 alunos. Foram colocados em votação os encaminhamentos a) votar como o colegiado da Eng. de Produção decidiu e b) votar a sugestão de incluir os alunos matriculados em 2020/1. Após votação dos membros da Câmara, foi decidido colocar em votação o encaminhamento do colegiado de curso de Engenharia de Produção. O encaminhamento foi aprovado em caráter de excepcionalidade, com 3 votos favoráveis, 2 votos contrários e 6 abstenções. A Prof. Ariane solicitou o registro nominal de seu voto de abstenção. **6. Quebras de pré-requisitos** - Processos SEI 23110.016380/2020-12 - 23110.016036/2020-15 - 23110.016115/2020-26 - 23110.015970/2020-10 e 23110.015972/2020-17, 23110.016386/2020-81; O Prof. Guilherme relatou que o curso de Engenharia Agrícola teve dois pedidos de quebra de pré-requisito (processos 23110.015970/2020-10 e 23110.015972/2020-17), e que ambos pedidos foram negados. O Prof. Valmir relatou que o curso de Engenharia de Petróleo recebeu várias solicitações de quebra (processo 23110.016036/2020-15), pois no calendário alternativo foram ofertadas disciplinas de Tópicos Especiais, com ênfase no conteúdo das disciplinas do calendário suspenso. Relatou que os alunos que não continham os pré-requisitos dos tópicos com a ênfase que estavam sendo ofertados tiveram seus pedidos negados. Informou que os pedidos de quebra somente foram concedidos aos alunos que já estavam matriculados nas disciplinas correspondentes do calendário suspenso. A Prof<sup>ª</sup>. Ariane relatou que no curso de Engenharia de Produção (conforme processo 23110.016115/2020-26) foram solicitados pedidos de quebra para a disciplina de Contabilidade e Custos, que tem como pré-requisito Engenharia Econômica, e relatou que o Prof. Éverton Cavalheiro, responsável pela disciplina, autorizou a quebra para todos os alunos que solicitaram, pois o pré-requisito será retirado quando da revisão do PPC. Relatou também que houve também uma solicitação de uma aluna de quebra de três pré-requisitos de Engenharia do Produto I, que foi negado, por considerar que a aluna é ingressante. O Prof. Marcelo relatou que o curso de Engenharia Eletrônica teve pedidos de quebra (processos 23110.016380/2020-12 e 23110.016386/2020-81) para a disciplina de Eletrônica de Pulso e Eletrônica de Potência I, que foram negados. Relatou, ainda, que foi solicitado quebra de pré-requisito para a disciplina de Ondas e Linhas, que foram concedidos, levando em consideração a recomendação da Reitoria de uma maior flexibilização das quebras de pré-requisito (conforme Normativa 12/2020/COCEPE, no período excepcional de pandemia). Informou, porém, que não será retirado o pré-requisito (Teoria Eletromagnética) da disciplina. Os professores Sigmar e Amilcar relataram que os cursos de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Geológica, respectivamente, não receberam pedidos de quebra de pré-requisito. A Prof<sup>ª</sup>. Claudia relatou que o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária não recebeu nenhum pedido. O Prof. Gabriel informou que o curso de Engenharia Industrial Madeireira também não recebeu nenhum pedido. O Prof. Felipe relatou que no curso de Geoprocessamento não houve pedidos de quebra de pré-requisitos. O Prof. Jorge relatou que no curso de Engenharia Civil houve quatro pedidos de quebra por e-mail todos negados. **7. Afastamento para Doutorado Prof. Romulo Farias e Formulário Substituto** - Processos SEI 23110.005954/2020-19 e 23110.007958/2020-31; A Prof<sup>ª</sup> Aline relatou que o afastamento do Prof. Romulo foi aprovado no Conselho e não apreciado na Câmara, assim, trouxe para a Câmara por respeito aos trâmites. Solicitou que o Prof. Romulo apense ao processo os comprovantes do item 2.1.7 do Edital 0956485: "*I) Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, para que seja possível o afastamento, o servidor deverá comprovar ainda: que o local*

onde irá realizar a pesquisa retomou suas atividades presenciais e que está apto a recebê-lo com os devidos cuidados de segurança sanitários; II) e possuir plano ou seguro saúde, principalmente quando seu afastamento for para o exterior". O pedido de afastamento do Prof. Romulo foi aprovado por unanimidade, mediante a contratação de professor substituto e que se apense os documentos solicitados. O Prof. Valmir relatou o formulário para solicitação de professor substituto, processo 23110.007958/2020-31, aprovado pelo colegiado de curso de Engenharia de Petróleo. A Profª. Aline deu o parecer favorável à aprovação, com a ressalva de que devem ser inseridas atividades no item Plano de Atividades do Docente. O formulário foi aprovado por maioria com uma abstenção. **8 . Normativa que Aprova as Normas para Estágios Obrigatórios e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) na UFPel, durante a Pandemia causada pela COVID-19;** A Profª. Aline relatou a minuta de normativa aprovada pelo COCEPE. Nas áreas de Engenharias, "*se julgarem pertinente e adequado às especificidades do campo profissional, deverão justificar a possibilidade de realização de estágio de forma remota e elaborar planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Em todos os casos, tal modalidade de oferta de estágio obrigatório deve ser apensada nos PPCs dos cursos, considerando o contexto de excepcionalidade, e enviada a SERES (Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior)*". O assunto foi discutido pelos membros da Câmara. A Profª. Ariane esclareceu que deve ser decidido de forma uniforme, e não caso a caso. Os professores relataram os pedidos de estágio recebidos em seus cursos. A Profª. Aline comentou que os colegiados deverão decidir sobre os pedidos, porém, compartilhou da preocupação da Prof. Ariane, de que não haja uma homogeneidade. A Profª. Ariane solicitou que a Câmara de Ensino oriente os colegiados de como proceder, para que seja pensado como Unidade, evitando a fragmentação. A Profª Aline que segundo as DCNs, artigo 11, os estágios devem ser em situações reais que contemplem o universo da engenharia num ambiente profissional. Alguns membros se manifestaram no sentido de que remotamente não há como obedecer as DCNs, ficando a cargo do colegiado de curso entender dessa forma ou não, considerando excepcionalidades. Como encaminhamento, ficou definido que a Profª. Aline irá redigir uma minuta de memorando circular aos colegiados sobre o assunto. Em relação aos TCCs, A Profª. Aline relatou a normativa, que determina que os "*Fica autorizada a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) exclusivamente de forma remota, bem como apresentações e defesas, mediadas pelo uso de tecnologias digitais. Salienta-se que não haverá nova matrícula para o TCC durante o calendário alternativo, mas é possível que alunos com matrícula no calendário suspenso (1º/2020) possam dar continuidade, mesmo que o componente tenha carga horária prática*". Comentou que não há grande alteração do que já havia sendo considerado. **11. Informes; 11.1 Supra-áreas** - Processo SEI 23110.013647/2020-10; A Profª. Aline informou que foram enviadas as supra-áreas do Centro ao COCEPE, com inserção de supra-áreas e áreas da matemática e representação gráfica, conforme envio da Coordenadora do Nub. **11.2 Matrícula especial;** A Prof. Aline relatou a matrícula do aluno 15101764 - ROBERSON FACCO, na disciplina Sensoriamento Remoto (15000029) fora de prazo devido ao pedido do Curso da Agronomia. Devido o adiantado da hora, a Profª. Aline deu por encerrada a reunião. Os itens 9 e 10 ficarão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada na quarta-feira, 15 de julho. Para constar, eu, Julia Mello dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pela Coordenadora da Câmara de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO PALIGA, Chefe**, em 30/07/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MELLO DOS SANTOS, Auxiliar em Administração**, em 31/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991762** e o código CRC **97FBD088**.